



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 739

DE 22 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os vencimentos e gratificações dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Altaneira, criados na Lei Municipal nº 506/2011, ficam reajustados em 4, 61%, nos termos dos anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os servidores eventualmente cedidos à Câmara pela Prefeitura terão corrigidos seus vencimentos pelo mesmo percentual indicado no caput do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo quanto a efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de abril de 2019.

Francisco Dariomar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI Nº 739/2019

CARGO	SIMB	QTD	VENCIMENTOS
Agente Administrativo	AGA	01	2.318,15
Agente Legislativo	AGL	01	2.318,15
Agente de Segurança	AGS	01	1.016,80
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	02	1.016,80



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DA LEI Nº 739/2019

CARGO	SIMB	QTD	VENCIMENTOS
Assessor Administrativo	ASA	01	1.129,78
Assessor Legislativo	ASL	01	1.129,78
Assessor de Finanças	ASF	01	1.129,78
Assessor de Comunicação	ASC	01	1.129,78